



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.

IT/EM 1491-2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná

At.: Exmo. Dr. Henrique Felber Heck
Procurador da República

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 2373/2015/PRM/JP/GAB/3º OF.
Programa de Apoio às Comunidades Indígenas – Convênio Fase 2
Inquérito Civil Público (IC) 1.31.001.000120/20140-89

Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Henrique Heck,

No dia 17 de novembro de 2015, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (“ESBR”), concessionária da Usina Hidrelétrica Jirau (“UHE Jirau”), recebeu o Ofício nº 2373/2015/PRM/JP/GAB/3º OF, através do qual V.Sa. solicitou a apresentação do Convênio Fase 2 referente à implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.

Primeiramente, é fundamental esclarecer que as ações nas Terras Indígenas (“TI”) contempladas no processo de licenciamento ambiental deste empreendimento (Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru Eu Wau Wau) se dividem em 02 (duas) fases, sendo a primeira voltada para a proteção e a segurança territorial das TI (Fase 1), consubstanciada nos Planos Emergenciais, e a segunda voltada para as ações estruturantes previstas no Programa (Fase 2), elaborado com base em diagnóstico etnoambiental.

O Convênio Fase 2 foi previsto, inicialmente, na Cláusula 1 do Termo de Compromisso firmado entre a FUNAI e a ESBR em 30 de setembro de 2010. Posteriormente, na ocasião da liberação da Licença de Operação (LO) da UHE Jirau, a FUNAI emitiu o Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI/MJ, determinando o que segue no âmbito da condicionante 8, relativa ao Convênio Fase 2:

“Condicionante 8: Celebrar o Convênio Fase 2, previsto no Termo de Compromisso firmado no ano de 2010, entre FUNAI e ESBR, para implementação do Programa de Proteção aos Povos, Referências, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira – UHE Jirau.

Prazo: até 28 de fevereiro de 2013.”

Desta forma, no dia 25 de fevereiro de 2013, a ESBR protocolou na FUNAI, através da correspondência AJ/VB 298-2013 (**Anexo 01**), a minuta do referido convênio, destacando que a aprovação do Programa (protocolado em dezembro de 2012) seria imprescindível para a emissão da versão final do documento.



Em reunião realizada no dia 21 de maio de 2013, a FUNAI informou que solicitaria parecer da área jurídica em relação à estrutura do convênio. Posteriormente, em reunião realizada entre a ESBR e a FUNAI em 27 de setembro de 2013, a Fundação informou que se manifestaria sobre a questão após a aprovação do PBA.

Como é de conhecimento de V.Sa., a ESBR, vem envidando os melhores esforços para obter a aprovação da FUNAI em relação ao Programa apresentado. Desde o seu protocolo, foram enviadas à FUNAI diversas correspondências (IT/MC 1236-2013, no dia 08 de agosto de 2013; IT/EM 777-2014, no dia 29 de abril de 2014; IT/EM 1914-2014, no dia 17 de dezembro de 2014; IT/AT 004-2015, no dia 08 de janeiro de 2015; IT/EM 1266-2015, no dia 02 de outubro de 2015), reiterando a necessidade de manifestação por parte da Fundação para dar andamento as ações previstas, incluindo a assinatura do Convênio Fase 2, mas até o presente momento esta Companhia não recebeu nenhum posicionamento sobre o assunto.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Por fim, é importante ainda mencionar que, para os subprogramas voltados à educação e saúde indígena, a ESBR deverá firmar convênio junto aos órgãos responsáveis para a implantação das ações nas TI, conforme determinado no Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI/MJ. O status das tratativas para a celebração destes convênios é apresentado a seguir.

Subprograma de Apoio à Educação Indígenas - Termo de Cooperação SEDUC

Após diversas tratativas com a Secretaria de Estado da Educação (“SEDUC”), incluindo reuniões, correspondências e mensagens eletrônicas, no dia 09 de outubro de 2015, a ESBR reapresentou a versão final da minuta do Termo de Cooperação para a execução do Subprograma de Apoio à Educação Indígena, através da correspondência IT/EM 1295-2015 (**Anexo 02**). Desta forma, aguarda-se a análise e a aprovação da referida minuta por parte da Secretaria para assinatura do Termo de Cooperação.

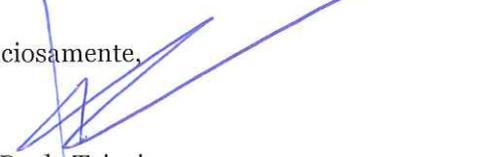
Subprograma de Apoio à Saúde Indígena - Convênio DSEI/PVH

Após diversas tratativas com o Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho (“DSEI/PVH”), no dia 25 de novembro de 2015, a ESBR reapresentou a versão final da minuta do Convênio para a execução do Subprograma de Apoio à Educação Indígena, através da correspondência IT/EM 1460-2015 (**Anexo 03**), respondendo aos questionamentos realizados por este Distrito por meio do Ofício nº 937/DSEI/Porto Velho/RO/SESAI/MS. Desta forma, aguarda-se a análise e a aprovação da referida minuta para assinatura do Termo de Convênio.



Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de mais elevada estima e consideração, permanecendo ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,


Isac Paulo Teixeira
Diretor
Energia Sustentável do Brasil S.A.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800